**PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO BACHARELADO EM ARTES E DESIGN**

Profa. Dra. Maria Claudia Bonadio

Gestão 2023-2026

Juiz de Fora, 2023

**SUMÁRIO**

**1 O CURSO ............................................................................................................03**

**2 PERFIL PROFISSIONAL .........................................................................................04**

**2.1 CARACTERÍSTICA DA FORMAÇÃO DO BACHAREL INTERDISCIPLINAR EM**

**ARTES E DESIGN (1º CICLO): ..................................................................................04**

**3. A COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM ARTES E DESIGN................................05**

**3.1 ATUAÇÃO DA COORDENADORA DE CURSO .......................................................06**

**3.2 NA INSTÂNCIA INTERNA DA UNIDADE, INSTITUTO DE ARTES E DESIGN .............07**

**3.3 NA INSTÂNCIA EXTERNA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA** **...............07**

**4. AÇÕES PROPOSTAS PELA COORDENAÇÃO ..........................................................08**

1. **O CURSO**

O Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design iniciou seu funcionamento em 2009, como parte do projeto de expansão das Universidades Federais (REUNI) e atualmente está em processo de extinção. A última entrada no curso ocorreu no semestre 2019.3. É um curso que prepara para o desempenho de ocupações que mobilizam de modo flexível, conhecimentos, competências e habilidades nos diversos campos das artes e do design.

Esta formação permite ao aluno traçar ao longo do curso sua orientação profissional e sua trajetória acadêmica e ainda, ingressar em uma modalidade de 2º Ciclo nos Bacharelados de Artes Visuais, Design, Moda, Cinema e Audiovisual e Licenciatura em Artes Visuais, onde terá a oportunidade de aprofundamento de estudo em uma área específica. Os profissionais formados no Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design e nos Cursos de Bacharelado de 2º Ciclo podem exercer várias atividades como de gestores, assessores, pesquisadores, educadores e empreendedores, trabalhando como profissionais liberais ou funcionários de indústrias, estabelecimentos comerciais, escolas, universidades, museus e instituições públicas e privadas ligadas às áreas de cultura, artes, design, moda, cinema, audiovisual, entre outros.

O Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design segue uma proposta que permite ao estudante uma adaptação e reorientação de seus interesses profissionais através de uma relação dinâmica de estudos que ocorrem entre o 1º e o 2º Ciclo estabelecidos do seguinte modo:

**1º CICLO:** Com duração de 3 anos, ao final dos quais o aluno obtém o título de Bacharel Interdisciplinar em Artes e Design.\*

(\*) No 1º Ciclo são oferecidas 250 vagas com duas entradas anuais de 125 alunos em cada semestre. Ao final desse ciclo o aluno recebe o Diploma de Bacharel Interdisciplinar em Artes e Design.

**1º + 2º CICLO:** Com duração de 4 anos e meio ao final dos quais o estudante obtém o título de Bacharel em Artes Visuais ou Bacharel em Cinema e Audiovisual ou Bacharel em Moda ou Bacharel em Design ou Licenciado em Artes Visuais.\*\*

(\*\*) No 2º Ciclo são oferecidas 50 vagas em cada modalidade (Bacharelados em Artes Visuais, Cinema e Audiovisual, Moda, Design e Licenciado em Artes Visuais), através de PROCESSO SELETIVO ANUAL realizado pelo IAD, totalizando as mesmas 250 vagas anuais dos alunos que ingressaram pelo vestibular no 1º Ciclo. Não existe reserva de vaga no 2º ciclo, o aluno ao se inscrever no processo seletivo, poderá listar a ordem de prioridade em 2ª ou 3ª opção caso não seja selecionado na 1ª opção.

**Obs:** o aluno só poderá ingressar nos bacharelados do 2º ciclo, após a conclusão do 1º ciclo (Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design)

**2. PERFIL PROFISSIONAL**

O Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design da UFJF é proposto como uma modalidade de curso de formação superior com duração padrão de seis (6) semestres letivos ou três (3) anos, oferecido em período diurno. Sua proposta pedagógica e curricular tem como orientação a compreensão das Artes e do Design como campos epistemológicos expandidos, cuja cultura e posturas se fortalecem no trânsito de seus saberes no seio da cultura geral, lugar e fundamento de suas respectivas intervenções. Configura-se, assim, como um curso de formação superior de caráter universalista, que se organiza no cruzamento desses saberes transversais, especial considerados no contexto da experimentação criativa dos seus meios, instrumentos e estratégias

**2.1 CARACTERÍSTICA DA FORMAÇÃO DO BACHAREL INTERDISCIPLINAR EM ARTES E DESIGN (1º CICLO):**

Formação generalista e não profissionalizante, que possibilitará uma leitura pertinente, sensível e crítica das Artes e do Design. Visa a preparação para o desempenho de ocupações diversas que mobilizem, de modo flexível, conhecimentos, competências e habilidades.

As competências que definem o perfil do egresso do Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design dependem do projeto de formação do aluno, cujo caráter pessoal indicará o campo ou campos de pesquisa técnica e teórica sobre os quais se deteve; os aspectos da cultura geral que foram priorizados; as relações entre prática e teoria que conseguiu articular e as atividades complementares (estágios, treinamento profissional, iniciação artística, monitorias etc) que se empenhou em experimentar. No entanto, qualquer que seja o projeto pessoal de formação desse aluno, compõe seu perfil profissional, a capacidade de:

- Escolher um campo teórico e técnico que melhor defina um projeto, quer de natureza artística, pedagógica ou de design (condições materiais e relações teóricas); - Conduzir um processo produtivo dentro de um quadro técnico, seja no campo das artes, do design ou da educação; - Refletir criticamente sobre uma obra, dentro de um contexto histórico e em suas implicações éticas e estéticas.

**3.COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM ARTES E DESIGN**

A coordenação do curso Bacharelado em Moda, será exercida por um docente do quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora, em regime de dedicação exclusiva e com atuação no referido curso. À coordenação de curso, o docente dedicará dentro de sua carga horária de trabalho, 50% de sua jornada, ou seja, 20 horas semanais, distribuídas em todas as atividades que demandam o cargo de coordenadora.

Atualmente a coordenação do curso está ocupada pela Profa. Dra. Maria Claudia tendo seu nome referendado pelo corpo docente do Departamento de Artes e Design e discente do curso, por meio de consulta pública. A gestão se iniciou em 18 de abril de 2023 e seguirá até 17 de abril de 2026, de acordo com a PORTARIA DE PESSOAL, PROGEPE/UFJF Nº 496, DE 19 DE ABRIL DE 2023DOU de 24/04/2023, seção 2, página 30.

A professora fez toda a sua formação na História da Universidade Estadual de Campinas, sendo Bacharel (1996), Mestre (2000) e Doutora (2005) em História. Também realizou, entre 2012-2014, estágio pós-doutoral no Museu Paulista da Universidade Estadual de Campinas. Possuí 18 anos de experiência docente no ensino superior, tendo atuado entre 2014-2012 no Centro Universitário Senac, ministrando aulas das disciplinas de História da Moda no Bacharelado em Design de Moda. Na mesma instituição, integrou o Comitê de Ética em Pesquisa, foi docente no extinto Mestrado em Moda, Cultura e Arte (2005-2011) e editora da Iara: revista de Arte, Cultura e Moda. Ingressou na UFJF em 26 de fevereiro de 2013 e desde então é docente do Bacharelado em Artes e Design, do Bacharelado em Moda, Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens (PPGACL) e desde maio de 2023, também é docente do Programa de Pós-Graduação em História da mesma instituição. Tem experiência em gestão acadêmica, pois foi coordenadora do PPGACL entre 2018-2021, e vice-cordenadora do mesmo programa entre 2015-208.

A coordenação do curso Bacharelado em Moda também conta com um Projeto de Treinamento Profissional em Gestão, que possibilita à coordenadora receber o auxílio de um aluno bolsista, orientando-o nas atividades ao longo do projeto. Esta modalidade de programa de Treinamento Profissional oferecida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) deve assegurar o aperfeiçoamento profissional do discente participante em atividades formativas que envolvam processos e dinâmicas da gestão universitária. O bolsista do Projeto de Treinamento Profissional em Gestão Coordenação do curso Bacharelado em Moda dedica 12h semanais para atuação no projeto e desenvolverá, sob orientação da coordenadora, atividades administrativas e de gestão, diretamente relacionadas à coordenação do curso, tais como:

• Oferecer atendimento externo a alunos; • Realizar registros referentes aos processo de matrícula e outras demandas de caráter curricular dos discentes, gerenciados por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA); • Auxiliar no gerenciamento e atualização do site institucional do curso

**3.1 ATUAÇÃO DA COORDENADOR DE CURSO**

De acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora3 , a Seção IV estabelece as diretrizes e funções do cargo de coordenador de curso, a saber: Art. 27- A coordenação didática de cada curso será exercida por um coordenador, integrante da carreira do magistério, eleito pelos docentes em exercício e pela representação discente para um mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução, sendo substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-coordenador, eleito pela mesma forma. Art. 28- Compete aos coordenadores dos cursos de graduação: I- Quanto ao curso: a) propor ao Conselho Setorial de Graduação a sua duração mínima e máxima e a forma de sua integralização em número total de créditos, ouvido o Conselho da Unidade; b) orientar, fiscalizar e coordenar o seu funcionamento; c) coordenar o processo regular de sua avaliação; d) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, a sua organização; e) representar o curso nas diversas instâncias universitárias. II- Quanto ao currículo: a) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, as disciplinas que o integrarão e suas modificações; b) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, os pré-requisitos das disciplinas; c) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, a fixação dos créditos das disciplinas que o integrarão. III- Quanto aos programas e planos de curso: a) aprovar, compatibilizar e zelar pela sua observância; b) propor alterações aos Departamentos envolvidos. De acordo com essas premissas, a coordenadora do curso Bacharelado Artes e Design é a responsável pela gestão do curso (acadêmica, didática e administrativa), pela articulação entre os docentes, discentes, com representatividade nos colegiados superiores. Com suas atribuições 3 Aprovado pela Resolução N. 13/99 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, definidas no Regimento Institucional, ela é a responsável por toda a organização do curso, bem como a sua avaliação e as propostas de melhorias juntamente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o órgão colegiado do curso, presidindo-os. Sua atuação junto aos professores e aos demais sujeitos envolvidos no processo de ensino e as demais instâncias institucionais será imprescindível para o curso atingir os seus objetivos. O regime de trabalho integral da coordenadora do curso, aliado à sua formação e experiência profissional e acadêmica, possibilita o pleno atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, e a representatividade nos diferentes colegiados e conselhos da Universidade Federal de Juiz de Fora. A coordenadora do curso Bacharelado em Artes e Design, além de suas atribuições mais gerais elencadas e de sua responsabilidade principal para com o curso, ainda possui atuações mais específicas de representatividade, participando em diferentes instâncias da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**3.2 NA INSTÂNCIA INTERNA DA UNIDADE, INSTITUTO DE ARTES E DESIGN**

A) Núcleo Docente Estruturante (NDE): • Convocar e presidir as reuniões do NDE, oferecendo as principais pautas e demandas do curso; • Regulamentar as atualizações do Projeto Político e Pedagógico do curso a partir das deliberações do NDE; • Estimular a adequação das bibliografias básicas e complementares dos componentes curriculares do curso, bem como fomentar a aquisição de novas titulações para o acervo e o seu uso nas disciplinas; • Articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro das propostas formativas e de atuação do corpo docente do curso.

B) Departamento de Artes e Design: • Representar o curso Bacharelado Interdisciplinar junto ao Departamento; • Atender a chefia do Departamento em suas demandas, como na elaboração do horário semestral do curso e na divulgação dos cronogramas dos componentes curriculares; • Incentivar a participação dos docentes como representantes do curso nas diferentes comissões de estudo formadas no Departamento.

C) Conselho de Unidade ou Colegiado de Curso: • Representar os interesses do Bacharelado em Artes e Design junto ao Conselho de Unidade e Colegiado de Curso, defendendo as demandas do curso; • Indicar a necessidade de aquisição de livros, assinatura de periódicos, compra de materiais especiais e ampliação dos laboratórios e da infraestrutura geral do curso.

**3.3 NA INSTÂNCIA EXTERNA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

A) Conselho Setorial de Graduação: • Representar o curso Bacharelado em Artes e Design, atuando como conselheira no CONGRAD; • Regulamentar toda a documentação do curso nas instâncias superiores; • Participar ativamente das formulação das diretrizes relativas aos cursos de graduação da Universidade, estabelecendo as normas gerais para a organização, o funcionamento, a avaliação e as demais alterações relativas • Atuar como instância de recursos dos assuntos pertinentes à área da competência do coordenadora.

B) Demais instâncias – Pró-Reitorias, Diretorias e Coordenações: • Divulgar e incentivar os alunos a participarem das políticas institucionais da Universidade, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão e também das políticas, programas e projetos de apoio ao discente; • Estimular a participação discente, docente e dos demais servidores nos processos de autoavaliação interna do curso, junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA) e à Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI); • Coordenar as avaliações externas do curso, realizadas periodicamente pelo INEP.

**4. AÇÕES PROPOSTAS PELA COORDENAÇÃO**

A coordenação do curso Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, gestão 2023-2026, assumiu a coordenação de curso quando este já se encontrava em extinção desde 2020. Como se trata de um curso composto por 6 semestres, os discentes matriculados, encontram-se desperiodizados, deste modo, as metas da coordenação são:

- Garantir a formação de todos os discentes com qualidade;

- Garantir a oferta de disciplinas obrigatórias ou equivalentes para a formação proposta no PPC do curso;

- Garantir a oferta de vagas para os discentes do curso nas disciplinas caraterísticas da opção por parte dos coordenadores dos cursos de Segundo Ciclo (hoje “cursos novos);

- Levar demandas de vagas e outras questões para o NDE do curso e quando necessário para o Conselho de Unidade;

- Uma vez que muitas disciplinas do curso ganharam novas nomenclaturas em razão de suas equivalências, garantir que o discente matriculado compreenda a nova dinâmica de funcionamento do curso.